Contrato Pedagógico ASOI

Disciplina: Administração de Sistemas Operacionais I (ASOI)

Professor Formador: Fabrício Barros Cabral

Quem sou eu?

- Tecnólogo em Telemática (IFPB)
- Mestre em Ciência da Computação (UFPE)

Horário de Tutoria

Consulte o AVEA

Calendário

Consulte o AVEA

Ementa

Este componente curricular tem por objetivos: Instalar, configurar e utilizar sistema operacional Windows, seus serviços, funções, ferramentas e recursos.

Competências

- Famílias de sistemas operacionais. Sistema (compatibilidade de hardware e software);
- Arquitetura de um sistema operacional servidor;
- Arquitetura de rede do sistema operacional servidor Windows;
- Tipos de Instalação;
- Sistema de Arquivo;
- Protocolos suportados pelo sistema operacional;
- Serviços de rede disponibilizados;

Competências

- Ferramentas de sistemas operacionais para administração, segurança e backup;
- Ativação de servidor web, DNS e FTP;
- Servidores de arquivos;
- Servidores de roteamento: dial-up VPN;
- Diretivas de acesso remoto;
- Recursos de impressão;
- Manutenção de usuários e grupos de usuários;
- Servidor DHCP.

Atribuições do Discente

- Acessar diariamente o AVEA, se apropriando de todas as orientações e encaminhamentos desse Componente Curricular;
- Realizar as atividades propostas a cada semana, cumprindo os prazos previamente estabelecidos;
- Ler e realizar as orientações ou informações postadas no ambiente virtual;
- Ler no livro impresso os capítulos propostos ou materiais postados;
- Interagir com seu tutor para esclarecer dúvidas ou solicitar orientação para estudo;

Atribuições do Discente

- Participar dos fóruns de discussões quando propostos pelo professor;
- Participar do encontro presencial ou presencial conectado, quando previstos;
- Ao entrar na sala, visitar o FÓRUM DE NOTÍCIAS.

Distribuição de Pontuação

NATD – Nota das Atividades a Distância (2,0 + 1,0 = 3,0), distribuídos da seguinte forma:

- 2,0 pontos distribuídos entre todas as atividades avaliativas no AVEA;
- 1,0 ponto para participação e desempenho no AVEA.

Distribuição de Pontuação

NAP – Nota das Avaliações Presenciais (5,0 + 2,0 = 7,0), distribuídos da seguinte forma:

- 5,0 pontos na atividade final;
- 2,0 pontos distribuído entre as atividades solicitadas nos encontros, conforme calendário acadêmico.

Obs.: De acordo com a Organização Acadêmica, Art. 144 - Parágrafo Único: "Para ter direito a realizar Avaliação Presencial, o estudante deverá ter participado de, no mínimo, uma Atividade Programada a Distância (NAPD), obtendo nota diferente de 0,0 (zero)."
Administração de Sistemas Operacionais I - Fabrício Barros Cabral < fabricio.cabral@ead.ifpe.edu.br >

Distribuição de Pontuação

$$Media
ightarrow ME = NATD + NAP$$

Caso ME \geq 6,0, o/a estudante estará aprovado/a.

Avaliação de Desempenho

- Os estudantes serão avaliados também pelo seu desempenho no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (AVEA) ao longo do componente curricular.
- Será considerado especialmente o aspecto qualitativo da sua interação no AVEA: leitura dos textos, consulta aos links, acesso aos vídeos, contrato pedagógico, aulas gravadas, participação nas webconferências, fóruns e tutoria online, dentre outros.

Avaliação de Desempenho

Será avaliado como o estudante utilizou:

- Os recursos disponíveis na Plataforma (apostilas, links, chats, vídeos, textos, fóruns);
- A sua interação na plataforma, discutindo e debatendo temas, formando novas ideias com os outros participantes.

Avaliação de Desempenho

NOTA A SER ATRIBUÍDA:

- Baixa (5,0);
- Regular (6,0);
- Boa (7,0 / 8,0);
- Ótima (9,0);
- Excelente (10,0).

Como será a Avaliação Presencial

- Avaliação escrita, podendo ser objetiva (múltipla escolha, verdadeiro ou falso, dentre outras) ou subjetiva (questão aberta);
- Mesmo a avaliação sendo objetiva, será avaliado o desenvolvimento da questão;
- Não serão aceitas questões com cálculos incoerentes ou errados, mesmo que a esteja marcada a alternativa correta;
- Eventualmente poderá ser permitido o uso de calculadoras, celulares e afins durante a avaliação.

Regras para a 2° Chamada

Art. 145 da Organização Acadêmica:

Será permitido ao estudante requerer na Coordenação de Registro Acadêmico, por escrito e em formulário próprio, uma segunda chamada da verificação da aprendizagem, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a sua realização, desde que fique comprovado o impedimento do estudante por um dos seguintes motivos:

I - serviço militar;

II - falecimento de parente em primeiro e segundo graus;

Regras para a 2° Chamada

```
III - licença gestação;
```

IV - doença;

V - internamento hospitalar;

VI - acompanhamento em internamento hospitalar de filho(a), cônjuge e genitor(a);

VII - convocação judicial;

VIII - participação em eventos institucionais de natureza didáticos, artístico culturais, desportivos; cívicos, sociais e científicos;

IX - casos fortuitos;

X - força maior.

Exame Final

- Caso o estudante obtenha média maior ou igual a 2,0 (dois) e menor que 6,0 (seis), estará automaticamente na final;
- A Média Final para aprovação é 6,0 e é calculada da seguinte forma:

$$MF = rac{ME + NEF}{2}$$

MF = Média Final

ME = Média

NEF = Nota do Exame Final

Obrigado!